



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**NOTA EXPLICATIVA**

**1- QUE É A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD?**

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14/8/2018) é uma legislação brasileira que foi criada com o objetivo de garantir a privacidade, segurança e controle dos dados pessoais de indivíduos. A LGPD entrou em vigor no Brasil em agosto de 2020 e estabelece regras e princípios para o tratamento de dados pessoais por parte de organizações, sejam elas empresas, órgãos governamentais ou outras entidades.

A LGPD tem como base a proteção dos direitos fundamentais de privacidade e de proteção de dados dos cidadãos, buscando equilibrar os interesses das organizações que coletam e tratam dados pessoais com os direitos dos titulares desses dados. A lei estabelece uma série de obrigações para as organizações em relação à coleta, armazenamento, uso, compartilhamento e proteção dos dados pessoais, e prevê sanções em caso de descumprimento, como multas e outras penalidades.

Dentre os principais conceitos e princípios da LGPD estão a necessidade de obtenção de consentimento dos titulares dos dados para o tratamento de suas informações pessoais, a transparência nas práticas de tratamento de dados, a finalidade específica e legítima do tratamento, a garantia de direitos aos titulares dos dados, a responsabilidade das organizações em relação à proteção dos dados, e a necessidade de segurança e proteção adequadas aos dados pessoais.

A LGPD impacta uma ampla gama de organizações, incluindo empresas privadas, órgãos governamentais, organizações sem fins lucrativos e outras entidades que realizam o tratamento de dados pessoais no Brasil, independentemente do tamanho ou do setor de atuação. É importante que as organizações estejam em conformidade com a LGPD, adotando práticas adequadas de proteção de dados, estabelecendo políticas e procedimentos internos e promovendo a conscientização sobre a importância da privacidade e proteção de dados pessoais.

**2 - RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO:**

CAMILA REIS DE OLIVEIRA - DECRETO Nº 027/2023.

**3- CANAL DE COMUNICAÇÃO:**

(79) 3447-1221 ou [prefeitura@freipaulo.se.gov.br](mailto:prefeitura@freipaulo.se.gov.br)

**4- POLITICA DE PROTEÇÃO DE DADOS MUNICIPAL**

O município está providenciando a regulamentação municipal, por ora, utilizamos a regulamentação federal.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**5- POSSIBILITA A DEMANDA E O ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO DIGITAL, SEM NECESSIDADE DE SOLICITAÇÃO PRESENCIAL?**

Sim. Por meio do E-SIC e E-OUV

**6- POSSIBILITA O ACESSO AUTOMATIZADO POR SISTEMAS EXTERNOS EM FORMATOS ABERTOS, ESTRUTURADOS E LEGÍVEIS POR MÁQUINA?**

Sim, por meio de dados em diversos formatos editáveis.

**7- REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021 E DIVULGA A NORMATIVA EM SEU PORTAL?**

Em fase de regulamentação.

**8- REALIZA E DIVULGA RESULTADOS DE PESQUISAS DE SATISFAÇÃO?**

Não, porém está em fase de providências.

**Taynah Lima Fontes**  
Secretária Municipal de Controle Interno